



### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... 1

DECRETO Nº 255/2022 DE 16 DE SETEMBRO DE 20221

DECRETO Nº 257/2022 DE 16 DE SETEMBRO DE 20221

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 255/2022 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

*Dispõe sobre Dispensa de Licitação, referente à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, geladeira e bebedouro do Fundo Municipal de Assistência Social, de Dois Irmãos do Tocantins – TO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação conforme o art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos



**GECIRAN SARAIVA SILVA**  
Prefeito Municipal

de ar condicionado, geladeira e bebedouro do Fundo Municipal de Assistência Social, de Dois Irmãos do Tocantins – TO. No valor total de R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais), em favor da empresa: EMERSON CARDOSO CARVALHO 07405385192, inscrita no CNPJ nº 42.650.344/0001-96, com sede a Rua Piauí, s/nº, Centro, Dois Irmãos do Tocantins – TO, CEP 77.685-000, conforme o processo administrativo 787/2022, de 12 de setembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 14 do mês de setembro de 2022

#### PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

**Geciran Saraiva Silva**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 257/2022 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

*Dispõe sobre Dispensa de Licitação referente prestação de serviços de organização e arbitragem para jogos de futsal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de Dois Irmãos do Tocantins – TO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação conforme o art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993



e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal, a contratação de prestação de serviços de organização de arbitragem para jogos de futsal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de Dois Irmãos do Tocantins – TO. No valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor da empresa: DANILO MARTINS DE SOUSA 03475132125, inscrita no CNPJ 45.700.699/0001-30, com sede na 10 R Taguatinga, nº 11, Setor Bela Vista, Dois Irmãos do Tocantins – TO, CEP 77.685-000, conforme o processo administrativo 793/2022, de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

**Geciran Saraiva Silva**  
**Prefeito Municipal**